



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
Cel/Whatsapp(033) 99908-3554- e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

PUBLICADO
EM 01/01/2025
[Assinatura]
ASSINATURA

PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi– MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada como Pregoeira a Sr. Larissa Moura Oliveira – CPF: 144.567.176-02– (secretária parlamentar), servidora Contratada desta Câmara Municipal, para atuar nos Processos Licitatórios, Modalidade Pregão, no âmbito desta Casa Legislativa.

Parágrafo único – A equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes servidores: Eliangela Arêdes Pimentel Cunha e Lúcia Soares de Almeida Martins.

Art. 2.º - Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo único – As atribuições do pregoeiro consistem na condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 3.º - Fica nomeado a Servidora Larissa Moura Oliveira para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Itanhomi, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4.º Ficam nomeados os servidores Eliangela Arêdes Pimentel Cunha e Lúcia Soares de Almeida Martins para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
Cel/Whatsapp(033) 99908-3554- e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

Parágrafo único. As servidoras mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itanhomi, 02 de janeiro de 2025.

Valdir Dias Belício
Presidente da Câmara Municipal